PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Fone 28-6543 - Cx. Postal, 71
CEP 86985 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 17/07/91
POR UNANIMIDADE

APROVADO EM 17/07/91
POR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº 458/91

SÚMULA:- Altera valores de Símbolos constantes da Lei Municipal nº 03/83 de 11/02/1983, alterada pela Lei Municipal nº 208/87 de 28 de outubro de 1987, na forma que especifica:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, aprova e eu, Hélio Gremes Pereira, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, alterados os valores dos Símbolos CC-1, CC-2 e CC-3, do Quadro de Pessoal Permanente, Cargos de Provimento em Comissão, constantes da Lei Municipal nº 03/83, de 11/02/1983, alterada pela Lei Municipal nº 208/87, de 28/10/1987, que passarão a vigorar com os seguintes valores:

I- CC-1 ..... Cr$. 200.000,00
II- CC-2 ..... Cr$. 185.000,00
III- CC-3 ..... Cr$. 150.000,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de julho do corrente ano.

PAÇO MUNICIPAL, 12 de julho de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - P.A.C. - CGC 80.001-10 - PARANÁ

HÉLIO GREMES PEREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI - FLS. 3